Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/93

Súmula: Referenda Termo de Cooperação celebrado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU , e eu , Presidente , SANCIONO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do art. 69, XXV, da Lei Orgânica do Município, o Termo de Cooperação firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e este Município.

Art. 2 - Este Termo de Cooperação tem por objetivo o fornecimento de combustível, bem como, manutenção mecânica e um motorista para o veículo Kombi de propriedade da APAE.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro de 1.993.

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.